



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR

CONSIDERANDO que o fomento à inovação e ao empreendedorismo pelos municípios pois traz benefícios a economia local, melhorando a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 192 de 16 de outubro de 2018 e suas alterações, que prevê a criação do Programa Municipal de Pré-Incubação, Incubação Avançada e a Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, visando ao desenvolvimento sustentável da Cidade de Formiga;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Pré-Incubação CITFOR compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e empresas inovadoras com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço de base tecnológica e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Incubação Avançada da Incubadora compreende o conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento das empresas nascentes de base tecnológica, com ênfase na capacitação gerencial do empreendedor e no desenvolvimento econômico e financeiro do negócio;

CONSIDERANDO a importância de envolver a comunidade e profissionais das diversas áreas em ações de fomento à inovação e ao empreendedorismo, a fim de sensibilizar a comunidade e fortalecer o ecossistema de inovação.

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR realiza Chamada Pública nº 001/2024 para **credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em compor o banco de mentores do CITFOR, para realização de atividades no âmbito dos Programas Municipais de Pré-Incubação e Incubação Avançada.**

1. Das definições:



- 1.1. Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR:** Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, que tem como objetivo auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de “inovação”. Contendo dois programas: “Pré-Incubação” e “Incubação Avançada”;
- 1.2. Programa Municipal de Pré – Incubação:** Compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e empresas inovadoras com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço de base tecnológica e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios;
- 1.3. Programa Municipal de Incubação Avançada:** Compreende o conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento das empresas nascentes de base tecnológica, com ênfase na capacitação gerencial do empreendedor e no desenvolvimento econômico e financeiro de seu negócio;
- 1.4. Projetos:** consiste em uma solução tecnológica ou inovadora com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, de criar um novo produto, serviço ou processo, ou inovar algum existente. Tem início, meio e fim determinados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas;
- 1.5. Mentor:** profissional com notória experiência que atua no estímulo, inspiração, criação e/ou orientação de ideias, ações, projetos e realizações profissionais dos empreendedores, além de atuar na elaboração de materiais e ministrar treinamentos, conforme necessidades do CITFOR;
- 1.6. Banco de Mentores:** Grupo de profissionais credenciados para atuar como mentores no âmbito empreendedor e inovador, nas atividades do CITFOR, sendo que o credenciado gera apenas a expectativa de participação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público;
- 1.7. Coordenadoria do CITFOR:** A Coordenadoria é o órgão administrativo do CITFOR, que executa e coordena programas de Pré-Incubação e Incubação Avançada.

2. OBJETO

Esta Chamada Pública dispõe sobre o credenciamento de mentores interessados em compor o banco de mentores do CITFOR, com o objetivo de contribuir com as atividades no



âmbito dos Programas Municipais de Pré-Incubação e Incubação Avançada nos moldes deste chamamento e do Regimento do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ATUAR COMO MENTOR

- 3.1.** Ter disponibilidade para realizar as atividades na sede do CITFOR, em Formiga, à Avenida JK, 133 - Engenho de Serra;
- 3.2.** Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.** Ser portador de diploma de graduação;
- 3.4.** Ter experiência na área escolhida no ato da inscrição, podendo ser:
 - a. Gestão (Empresarial, Recursos Humanos, Qualidade, etc.);
 - b. Comercial;
 - c. Marketing;
 - d. Finanças;
 - e. Captação de Recursos;
 - f. Inovação;
 - g. Tecnologia;
 - h. Jurídica;
 - i. Design;
 - j. Metodologias Ágeis;
 - k. Empreendedorismo;
 - l. Prototipação;
 - m. Comunicação e Oratória
 - n. Outros.
- 3.5.** Estar disponível para contribuir com no mínimo 2 horas e no máximo 4 horas por atividade demandada;
- 3.6.** Ter equipamento necessário para realizar atividade remota em caso de necessidade, a critério da coordenadoria do CITFOR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário <https://forms.gle/5wzPX3r413FeoW347> no período de 09:00 horas dia **28/02/2024** até às **16:00 horas do dia 13/03/2024**.
- 4.2.** Serão solicitadas por meio do formulário citado no item 4.1, no mínimo as seguintes informações e documentos comprobatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25
CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR



Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845

- 4.2.1 Dados relativos ao candidato: nome completo, documento de identidade oficial com foto, CPF, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e currículo (modelo plataforma lattes ou LinkedIn)
- 4.2.2 Dados relativos à atuação: área de interesse conforme descrito no item 3.4, nível de instrução (detalhando a graduação realizada) e tempo de experiência na área;
- 4.3. Ao realizar inscrição por meio do formulário descrito no item 4.1, a Coordenadoria do CITFOR irá analisar as inscrições, que se atenderem ao disposto neste chamamento e posteriormente serão validadas;
- 4.4. Aqueles que tiverem as inscrições validadas passam a compor o banco de mentores do CITFOR, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga <https://formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/citfor-secretaria-de-administracao-e-desenvolvimento-economico/chamamentos-citfor> a relação dos mentores credenciados;
- 4.5. O credenciamento assegura aos profissionais apenas a expectativa de participação em atividades no âmbito do CITFOR, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, tendo em vista a demanda das atividades desenvolvidas pelo CITFOR;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período descrito no item 4.1.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento não implicará em ônus para a Administração Pública em relação ao mentor;
- 5.2. O candidato está ciente que está se inscrevendo para cooperar com o município de Formiga no âmbito empreendedor e inovador, para contribuir com a inovação e empreendedorismo local;
- 5.3. Após a aprovação deste credenciamento, o candidato passará a compor o banco de mentores do CITFOR e terá seu nome divulgado em listagem específica no site do CITFOR:
<https://formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/citfor-secretaria-de-administracao-e-desenvolvimento-economico>
- 5.4. O mentor estará ciente que sua participação no programa é de forma voluntária, não gerando nenhum vínculo trabalhista ou obrigatoriedade de pagamento por parte do município;
- 5.5. Este credenciamento tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada da Coordenadoria do CITFOR.



6. DO RESULTADO

- 6.1. A lista com mentores credenciados estará disponível no site da Prefeitura Municipal do CITFOR <https://formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/citfor-secretaria-de-administracao-e-desenvolvimento-economico>;
- 6.2. O mentor credenciado também receberá notificação via e-mail informado no ato da inscrição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de análise dos recursos apresentados.

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado parcial via e-mail: incubadoracitfor@gmail.com;
- 7.2. O prazo para análise e divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar do término do período de interposição de recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MENTOR

- 8.1. Realizar atividades de mentoria conforme versa esse chamamento e o regulamento do CITFOR;
- 8.2. Preencher relatório solicitado pela Coordenadoria com informações a respeito da atuação durante as atividades do CITFOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a mentoria;
- 8.3. O CITFOR disponibiliza a todos os mentores computador com conexão a internet e data show para utilização durante as atividades;
- 8.4. Caso seja necessário algum outro item para realização da atividade, que não os listados no item 8.3, o mentor deve informar a coordenadoria do CITFOR, com no mínimo 3 dias úteis de antecedência, para que seja verificado a possibilidade de disponibilização;
- 8.5. Informar a coordenadoria o horário de início e término dos encontros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a fim de inteirar os participantes do programa;
- 8.6. Informar imediatamente a coordenadoria quaisquer impedimentos que impeça a realização da atividade;
- 8.7. Cumprir e zelar pelo horário início e término da atividade;
- 8.8. Zelar pelas instalações e equipamentos do CITFOR durante as atividades.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CITFOR

- 9.1. Disponibilizar servidor para acompanhar os encontros presenciais;
- 9.2. Disponibilizar espaço para o mentor elaborar as atividades, quando solicitado;
- 9.3. Prestar serviços de apoio e suporte aos mentores conforme necessidade;
- 9.4. Disponibilizar de internet durante durante as atividades;
- 9.5. Em caso de falta de rede de internet ou energia no CITFOR, cabe à Coordenação comunicar a todos envolvidos, avaliando a possibilidade de desmarcar a atividade;
- 9.6. Divulgar as atividades nas redes sociais do CITFOR;
- 9.7. Cumprir e zelar pelo horário do início e término do encontro;
- 9.8. Informar imediatamente ao mentor, quaisquer intercorrências que podem impedir a atividade;
- 9.9. Disponibilizar certificado e ou declaração para mentores de acordo com a atividade realizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 10.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições;
- 10.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou pelo Município de Formiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25
CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR
Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



Juliano Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - Em Exercício